



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA**

**AVISO**

Em razão da publicação da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, informamos que está dispensada a exigência da entrega de cópias autenticadas de documentações que serão apresentadas na etapa da Concentração Final e Habilitação à Matrícula, prevista para o dia 13 de janeiro de 2019, na EEAR, dos Exames de Admissão ao CFS 1/2019 e ao EAGS 2019.